

## RESOLUÇÃO REITORIA N.º 002, de 01 de março de 2023.

### Reitoria. Trabalho de Conclusão de Curso TCC – Regulamentação.

A Reitoria do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno desta IES, nas Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação, bem como nos projetos de cursos da mesma e no inciso XII, do Art. 16 do Estatuto do UniFacema,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Definir regulamentação para o **Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**, cujo Projeto Pedagógico do Curso - PPC contemple essa atividade e o mesmo esteja previsto nas diretrizes curriculares do referido curso, através das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I e Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II.

**Parágrafo Único** – O TCC poderá ser apresentado na forma de trabalho científico, definido no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, respeitando o caráter do curso que está sendo concluído e as normas da ABNT para formatação do tipo de trabalho escolhido, conforme normas no Manual de Elaboração de Trabalho Científico do UniFacema.

**Art. 2º.** A elaboração do TCC, prevista no currículo pleno do curso desta IES, será resultado de um relacionamento aluno-professor/orientador e terá como pretensão dotar o graduando de recursos para elaboração, no campo de estudos da graduação, através da execução das disciplinas TCC I e TCC II, respectivamente.

**Art. 3º.** O tema do TCC, dentro do campo curricular do curso, será de livre escolha do aluno, podendo ocorrer, sendo de seu interesse, sob orientação do professor/orientador.

**Art. 4º.** Para cada TCC, quando do exercício das disciplinas de TCC I e II, deverá ser previamente elaborado pelo aluno, junto ao seu professor/orientador, um projeto básico, de acordo com o seguinte roteiro:

- I - Título/tema do trabalho
- II - Área do curso a que se vincula
- III - Justificativa
- IV - Objetivos (geral e específico)
- V - Referencial Teórico
- VI - Metodologia
- VII - Cronograma das atividades
- VIII - Referências bibliográficas
- IX - Anexos

**Art. 5º.** No TCC, o aluno deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado, não lhe exigindo posicionamentos ou análises que o configurem como dissertação ou tese.

**Art. 6º.** O TCC será apresentado pelo graduando perante Banca Examinadora constituída de três professores, sendo 03 titulares do curso (o professor de TCC, o orientador de conteúdo, quando possível), e um professor indicado pela coordenação do curso, que tenha domínio do conteúdo do trabalho.

**Parágrafo Único** - Cabe ao aluno apresentar a defesa do TCC, devendo o mesmo apresentar respostas, individualmente, às colocações feitas, em caso de questionamentos postos pela Banca ou por examinador, ou poderá contar com a participação, para efeito de esclarecimentos de tópicos e colocações, do seu professor/orientador de TCC, caso esteja presente no ato da apresentação.

**Art. 7º.** O TCC a ser apresentado pelo aluno à Banca Examinadora não poderá configurar-se em formatação contrária a tipologia de trabalho definido no projeto, bem como em formatação contrária a ABNT.

**Art. 8º.** O TCC será encaminhado à Coordenação de Curso, pelo professor/orientador do aluno, com o seu "de acordo", conforme documento, (anexo 01),

em número de 4 (quatro) cópias em espiral, quando for possível, cabendo ao coordenador, a partir de então, designar a Banca Examinadora para, num prazo mínimo de 10 (dez) ou máximo de 15 (quinze) dias, reunir-se em julgamento.

**Parágrafo Único** – O prazo de encaminhamento do TCC, pelo professor/orientador, à Coordenação deverá ser de 15 dias antes da data de apresentação, respeitando o início e término das atividades acadêmicas do semestre, previstas no calendário acadêmico, bem como cronograma individual e o ritmo de trabalho do professor e do aluno.

**Art. 9º.** O TCC será encaminhado pelo coordenador de curso a cada membro da Banca Examinadora com uma antecedência mínima de 05 dias, da data marcada, para a reunião julgadora da Banca e apresentação do mesmo pelo aluno.

**Art. 10º.** O tempo definido para a apresentação, para a Banca Examinadora, do trabalho de conclusão de curso, em sessão aberta é de 40 min, sendo 20min para apresentação pelo aluno e iniciando-se, ao final da apresentação, a possibilidade de colocações, debates e esclarecimentos, com a duração máxima de 20min, aí incluídos tanto os questionamentos como as respostas do examinando, e, se necessário, ainda os esclarecimentos do professor/orientador.

**§ 1º** - A Banca Examinadora poderá permitir, ao aluno, a leitura do trabalho para esclarecimentos, mantendo-se apenas, no caso e de qualquer forma, o prazo máximo para colocações e esclarecimentos, previsto no caput.

**§ 2º** - O atraso do aluno em relação a hora marcada da apresentação, será descontado dos 20min previstos para a sua apresentação, ficando o mesmo desde então ciente da sua responsabilidade, em menor espaço de tempo, e tendo a Banca Examinadora o seu tempo total para os questionamentos e comentários.

**§ 3º** - A ausência do aluno à apresentação em data e hora marcadas implicará nota zero na defesa, uma nota, na referida disciplina, salvo nos casos previstos em legislação pertinente.

**Art. 11.** O TCC deve ser concluído, inclusive em respeito à apresentação perante Banca Examinadora, até o final do curso de graduação, dependendo de sua aprovação, como obrigação curricular, à colação do grau respectiva.

**Art. 12.** O julgamento do TCC, produzido pelo aluno, obedecerá a sistemática de verificação da aprendizagem prevista no Regimento Interno do UniFacema, sendo permitido ao mesmo, em caso de não obtenção da média mínima necessária à aprovação, a reapresentação do trabalho, reformulado, ou de trabalho novo, podendo, inclusive, se assim entender, escolher novo tema, caso haja tempo para a conclusão deste, respeitando todo trâmite de elaboração do mesmo definido nesta resolução, como Prova Final.

**Parágrafo Único** - A nota do TCC será resultado da nota de acompanhamento/orientação dos elementos constituintes do TCC, em seu primeiro e segundo registro de notas e o terceiro registro será a nota da defesa, sendo os três registros valorados de zero a dez pontos.

**Art. 13.** Na avaliação do trabalho de conclusão de curso, a Banca Examinadora levará em consideração, preenchendo formulário de avaliação (anexo 02).

I - O conteúdo e relevância do trabalho realizado, considerando-se sua atualidade e importância do tema, além do seu possível proveito ou contribuição, na área a que se aplique.

II - A consistência metodológica, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem em que foi desenvolvida.

III - A apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

**Art. 14.** O professor/orientador proporcionará orientação permanente ao aluno e o diligenciará, junto ao UniFacema, quando necessário, para obtenção do acesso a instituições outras, para a coleta de dados e informações pertinentes ao TCC.

**Art. 15.** Durante a realização do trabalho, o aluno receberá do professor/orientador subsídios e apoio, em sessões próprias programadas, no interesse do desenvolvimento com qualidade do trabalho em elaboração.

**Art. 16.** A Banca Examinadora, no término da apresentação, fará avaliação em formulário individual e próprio, expedido pela coordenação do curso, valorando, a mesma de zero a dez.

**§ 1º** - Cada um dos examinadores apresentará nota individual do trabalho avaliado, valorada no intervalo de zero a dez, em formulário próprio, apresentando ao professor da disciplina.

**§2º** - O professor da disciplina fará a média/nota, a partir das notas apresentadas pelos examinadores. A média final deverá atender a média de aprovação estabelecida pelo regimento do UniFacema.

**§ 3º** - Após finalização da média, o professor preencherá um formulário de ata, constando do resultado do trabalho apresentado que será assinado por todos e a partir do mesmo, será feito o registro acadêmico, para efeito do 3º registro.

**§4º** - A reelaboração do TCC se caracterizará como Prova Final, obedecendo à sistemática desta modalidade de avaliação estabelecida no regimento interno da IES.

**Art. 17** – Após a apresentação do TCC e tendo sido o aluno aprovado por média, o mesmo deverá apresentar, a coordenação do curso, através do e-mail institucional da coordenação, no prazo de 8 dias a contar da data da apresentação, a versão final do TCC, em modo virtual, já assinado pelos avaliadores, em formato PDF.

**Art. 18** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

## ANEXO 01

### RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO

Relatório de Orientação apresentado como requisito para apresentação oral de Trabalho de Conclusão de Curso aluna (o), \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_ do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema.

EU, \_\_\_\_\_, Professor (a) do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, portador do RG nº \_\_\_\_\_/SSP-\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, tendo assumido o compromisso junto a Coordenação de \_\_\_\_\_ do UniFacema de realizar trabalho de orientação ao acadêmico (a) \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_ que tem como tema \_\_\_\_\_ a pesquisa \_\_\_\_\_, durante \_\_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_ declaro o referido TCC concluído, para a apresentação oral à Banca examinadora e avaliação como parte da disciplina \_\_\_\_\_.

Caxias -MA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Professor (a)**

## ANEXO 02

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador ou Orientadora: \_\_\_\_\_

Avaliador ou Avaliadora 1: \_\_\_\_\_

Avaliador ou Avaliadora 2: \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

	ORIEN	AVALI 1	AVALI 2
<b>1.INTRODUÇÃO-</b> ( N- 0 a 0,5)			
1.1 Introdução esclarecedora; objetivos e problemática ( são claros e coesos; atendem à pretensão de pesquisa; delimita o universo da pesquisa			
<b>2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA (referencial teórico) –</b> ( N – 0 a 1,0 )			
2.1 fundamentações teórica consistente (suficiente e adequada e atuais) e Coerência epistemológica ( lógica, coesão textual e gramatical)			
<b>3. METODOLOGIA ( processo de investigação) –</b> ( N – 0 a 1,0 )			
3.1 declara o tipo de pesquisa utilizada; detalha os procedimentos metodológicos; aplicação de instrumentos adequados; adequada ao objeto de investigação; atende aos procedimentos éticos legais			
<b>4. RESULTADOS E DISCUSSÕES –</b> ( N- 0 a 1,0 )			
4.1 análise adequada dos dados de pesquisa; apresentação e discussão dos resultados obtidos			
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS ( conclusões) –</b> ( N- 0 a 0,5 )			
5.1 apresenta com clareza e coesão conclusões correspondentes aos objetivos e ou hipóteses iniciais			
<b>6. REFERENCIAIS-</b> ( N- 0 a 0,5 )			
6.1 as fontes são atualizadas e diversificadas; atende ao Guia de Normas da Instituição ( NBR 6023 )			
<b>7. AVALIAÇÃO GERAL DO TRABALHO E ESCOLHA DO TEMA-</b> ( N- 0 a 0,5 )			
7.1 Originalidade; relevância social para área do curso			
SUBTOTAL ( N- 0-5 )			
<b>8. APRESENTAÇÃO(N- 0 a 5,0 )</b>			
8.1 Tempo disponível/Pontualidade(N-0 a 1,0 )			
8.2 Desenvoltura(N- 0 a 1,0 )			
8.3 Apresentação visual do trabalho (slides) (N- 0 a 1,0)			
8.4 Comunicação oral (N-0 a 1,0)			
8.5 Arguição: Respondeu, adequadamente, às arguições propostas (N-0 a 1,0)			
SUBTOTAL ( N- 0- 5)			
<b>TOTAL (N- 0-10)</b>			

OBSERVAÇÕES \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_